



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.078, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Inclui programa e ações
nas Metas e
Prioridades do PPA
2022/2025, na LDO
2023 e abertura de
Crédito Especial no
valor de R\$
1.421.641,99.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Leinº 6.804,
de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961,
de 03 de outubro de 2022, o programa: 0177 – Regionalização do Turismo, e as ações
relacionadas no artigo 2º, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial
adicional no valor de R\$ 1.421.641,99 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e
quarenta e um reais e noventa e nove centavos) nas seguintes classificações funcional-
programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércios e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1412 Revitalização dos pontos turísticos do Município
3.3.90.39.00.00.00.00-5538 R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-5539 R\$ 2.128,56
4.4.90.51.00.00.00.00-5537 R\$ 5.000,00
Valor: R\$ 12.128,56

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércios e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
2402 Fundo Municipal do Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00-5540 R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5541 R\$ 5.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércios e serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1413 Infraestrutura da Rota Sabores e Saberes
3.3.90.30.00.00.00.00-5543 R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5542 R\$ 2.000,00
Valor: R\$ 4.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
26 – Transporte
781 – Transporte Aéreo
0177 – Regionalização do Turismo
1431 Pavimentação pista e iluminação do Aeródromo
4.4.90.30.00.00.00.00-5544 R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00-5545 R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5546 R\$ 8.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1414 Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis – Transcitrus
4.4.90.51.00.00.00.00- 5547 -R\$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1700- 5548 R\$ 50,00
Valor: R\$ 100,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
04 – Administração
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1401 Construção da Praça em Santos Reis
4.4.90.51.00.00.00.00-5550 R\$ 597,22
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1700 -5549 R\$ 115.566,21
Valor: R\$ 116.163,43

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1433 Rota Gastronômica e de Cervejarias Artesanais
3.3.90.30.00.00.00.00-5552 R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5551 R\$ 10.000,00
Valor: R\$ 15.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1432 Construção da Rua Coberta
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1754-5555 R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.9001 -5554 R\$ 183.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5553 R\$ 70.400,00
Valor: R\$ 1.254.050,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
0803 Devolução Ministério do Turismo
4.4.20.93.00.00.00.00-rec.1275- 5559 R\$ 100,00
4.4.20.93.00.00.00.00-rec.1276 -5560 R\$ 100,00
Valor: R\$ 200,00

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º será reduzida das dotações abaixo:

- 04.01.04.695.0177.1401.4.4.90.51.00.00.00 – 205 – Valor a reduzir R\$ 115.566,21
- 04.01.04.695.0177.1401.4.4.90.51.00.00.00 – 204 – Valor a reduzir R\$ 597,21
- 04.01.13.695.0177.1450.3.3.90.39.00.00.00 – 4119 – Valor a reduzir R\$ 1.628,57
- 04.01.23.695.0177.1412.3.3.90.30.00.00.00 – 225 – Valor a reduzir R\$ 1.000,00
- 04.01.23.695.0177.1413. 3.3.90.39.00.00.00 – 229 – Valor a reduzir R\$ 12.800,00
- 04.01.23.695.0177.1413.3.3.90.30.00.00.00- 228 – Valor a reduzir R\$ 1.000,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 5349 – Valor a reduzir R\$ 1.000.000,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 4238 – Valor a reduzir R\$ 183.650,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 232 – Valor a reduzir R\$ 70.400,00
- 04.01.23.695.0177.1433.3.3.90.39.00.00.00 – 235 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 04.01.23.695.0177.1433.3.3.90.30.00.00.00 – 234 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.30.00.00.00 – 238 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.39.00.00.00 – 239 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.51.00.00.00 – 240 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de julho
de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADÉMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal